



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Publicado no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Edição ° 13.138, Pág. B
DE°03/12/2024

DECRETO N° 258/2024

02 de dezembro de 2024

Súmula: “Transfere feriado municipal alusivo à Emancipação Política do Município de Douradina, divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2025”.

O Prefeito Municipal de Douradina/PR, no uso de suas atribuições Legais;

DECRETA:

Art. 1º Em razão das festividades alusivas ao aniversário do Município de Douradina e a realização da 1ª Expo Douradina, nos dias 06 a 09 de fevereiro de 2025, fica transferido o feriado Municipal do dia 1º de fevereiro de 2025, alusivo à Emancipação Política do Município de Douradina, para o dia 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica divulgado o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2025, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Poder Executivo:

- I – 17 de janeiro, Criação do Município de Douradina, feriado municipal;
- II – 10 de fevereiro, comemoração da Emancipação Política do Município de Douradina, feriado municipal transferido do dia 1º de fevereiro, conforme disposto no artigo anterior;
- III – 03 e 04 de março, Carnaval, ponto facultativo;
- IV – 17 de abril, ponto facultativo;
- V – 18 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;
- VI – 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
- VII – 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- VIII – 2 de maio, ponto facultativo;
- IX – 19 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo;
- X – 20 de junho, ponto facultativo;
- XI – 15 de agosto, Assunção de Nossa Senhora Aparecida, ponto facultativo;
- XII – 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional;
- XIII – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional e municipal;
- XIV – 28 de outubro, Dia do Servidor Público, ponto facultativo;
- XV – 02 de novembro, Finados, feriado nacional;
- XVI – 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
- XVII – 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

XVIII – 21 de novembro, ponto facultativo;

XIV – 25 de dezembro, Natal, feriado nacional.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos Órgãos, Secretarias, Diretorias e Entidades Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina – PR, 02 de dezembro de 2024.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal